



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 169/2023

DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCILENE DA COSTA ALBERTO**, Cargo **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, período de início do gozo: **29/09/2023 a 28/12/2023**.

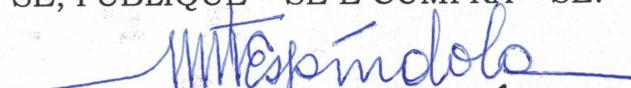
Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 21 Setembro de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

ocorrência do desmoronamento, manifestando-se de forma favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência no local em que ocorreu os desmoronamentos das **“Pontes sobre o córrego Ribeirão Grande e córrego Paribó”**, ambas situadas no Distrito do Arruda, zona rural de Rosário Oeste - MT.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como do Departamento de Engenharia Municipal para atuarem nas ações da reconstrução das Pontes desmoronadas.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 21 de Setembro de 2023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO 052 - 2023**

DECRETO N.º 052/2023

de 21 de Setembro de 2.023

“Dispõe sobre convocação para audiência pública com finalidade de debater temas sobre o programa BID Pantanal na cidade de Rosário Oeste, e da outras providências”

ALEX STEVES BERTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Banco Interamericano de Desenvolvimento deverá destinar US\$ 400 milhões para financiar o desenvolvimento em 12 municípios mato-grossenses que estão dentro do bioma Pantanal, dentre eles, a cidade de Rosário Oeste.

Considerando toda extensão territorial e diversidade que a cidade de Rosário Oeste contempla, e a necessidade de apresentar a sociedade rosariense os investimentos que deverão ser realizados;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada toda população para audiência pública com finalidade de debater temas sobre o programa BID Pantanal na cidade de Rosário Oeste, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2.023, às 19hs, no Cinema Municipal, sito a Praça Manoel Loureiro no Centro da cidade de Rosário Oeste.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste/MT, 21 de Setembro de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2023**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.17/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO *Menor Preço lote* no dia 06 de Outubro de 2023, Às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DE ROSÁRIO OESTE-MT. quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio da Pregoeira, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosaario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT 22 de Setembro de 2023.

Michele Fernandes da Silva

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**FINANÇAS/CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 2º QUADRIMESTRE**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA SALTO DO CÉU– MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2023

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 28 de Maio de 2023, às **09:00** hs da manhã, através de LIVE ON-LINE na página oficial do Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: **Prefeitura Municipal de Salto do Céu**, para apresentação e discussão dos anexos integrantes do **RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**, referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2023**.

Salto do Céu – MT, 22 de Setembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

**FINANÇAS/CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA SALTO DO CÉU– MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no dia 28 de Maio de 2023, às **09:30** hs da manhã, através de LIVE ON-LINE na página oficial do Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: **Prefeitura Municipal de Salto do Céu**, para apresentação e discussão dos anexos referentes a proposta do orçamento programa do município de Salto do Céu para o exercício financeiro de 2024.

Salto do Céu – MT, 22 de Setembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 169/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 169/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2017/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCILENE DA COSTA ALBERTO**, Cargo **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unida-de: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer, pe-riodo de início do gozo: **29/09/2023 a 28/12/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 21 Setembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2023****PREFEITURA DE SANTA CARMEM****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2023**

Processo Administrativo Licitatório nº 344/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Aquisição de Kit Maquiagem para Curso que será realizado no Cras.
EMPRESA:	UELEN GOMES DE SOUZA 04224718103
CNPJ:	38.062.304/0001-56
VALOR TOTAL:	R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 235/2023 de 22/09/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **UELEN GOMES DE SOUZA 04224718103** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 22 de setembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal